



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 373, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS – ADESNRS, e o Município de Frederico Westphalen/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, 40h semanais, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS – ADESNRS, vinculada ao Processo Administrativo nº 175/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da assistência social, em cumprimento ao programa de auxílios e subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Capacita Mães da Favela”, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS – ADESNRS, vinculada ao Processo Administrativo nº 175/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022, que tem por objetivo formalização de parceria para realização de atividades na área da assistência social, em cumprimento ao programa de auxílios e subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Capacita Mães da Favela”, conforme plano de trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:  
Ato publicado em 05/09/2022.



*MARIZETE LOURDES FROZZI*  
**Sec. Mun. da Administração**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)